CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXII - N° 6.537

Terça-feira, 29 de Agosto de 2023

# Vereador destaca a importância do "Agosto Dourado"

## Augusto Vasconcelos enfatiza que o aleitamento materno ajuda a evitar doenças e aumenta o vínculo afetivo entre a mãe e o bebê




O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) cita dados do Ministério da Saúde nos quais a amamentação exclusiva nos primeiros meses de vida reduz em até 63% as hospitalizações por doenças respiratórias. Segundo ele, para as mães, os benefícios da amamentação englobam desde a recuperação do peso pós-parto até a diminuição dos riscos de diabetes tipo 2 e câncer de mama e ovário.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Card: Assessoria do vereador

Terça-feira,
29 de Agosto de 2023

Ano XXXII
N° 6.537

# Augusto Vasconcelos apoia campanha do aleitamento materno

## Vereador destaca a importância das atividades do Agosto Dourado

Foto: Assessoria do vereador



*Augusto Vasconcelos defende o "Agosto Dourado"*

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) utilizou a tribuna da Câmara para manifestar apoio à campanha do aleitamento materno, uma iniciativa que ganha destaque no mês de agosto, também conhecido como "Agosto Dourado". O pronunciamento foi feito na sessão ordinária de 9 de agosto.

O mês é dedicado ao incentivo do aleitamento materno, com objetivo de destacar a importância da amamentação para o desenvolvimento infantil, ajudando a evitar doenças e aumentar o vínculo afetivo entre a mãe e o bebê. A cor escolhida para a campanha, destaca o padrão ouro de qualidade do leite materno. No Brasil, a campanha é instituída pela Lei Federal 13.435/2017.

"Uma pauta super importante que para nós, enquanto classe trabalhadora, é ainda mais expressiva, já que grande parte das mulheres do nosso país ainda não consegue assegurar o aleitamento durante o prazo previsto pela OMS e pelas organizações de pediatria devido ao fato de terem que retornar ao trabalho de maneira precoce", declarou Augusto.




Card: Assessoria do vereador

De acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), é recomendado que os bebês sejam alimentados exclusivamente com leite materno até os primeiros seis meses de vida. A OMS também aconselha que a amamentação continue, mesmo após a introdução de alimentos sólidos, até pelo menos os dois anos de idade.

O vereador lembra ainda que dados do Ministério da Saúde corroboram que a amamentação exclusiva nos primeiros meses de vida reduz em até 63% as hospitalizações por doenças respiratórias, tais como pneumonia, bronquiolite e gripe. Para as mães, os benefícios da amamentação englobam desde a recuperação do peso pós-parto até a diminuição dos riscos de diabetes tipo 2 e câncer de mama e ovário.

### EXPERIÊNCIA

Com sua experiência como pai de três filhos, o vereador Augusto, que também é ouvidor-geral da CMS, aproveitou a oportunidade para reforçar a importância da redução da jornada de trabalho para lactantes, com a expansão da licença maternidade até os seis meses através do programa "Empresa Cidadã" e a criação de ambientes confortáveis à amamentação. Sua intenção é garantir que a trabalhadora tenha seus direitos assegurados conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

"Grande parte dessa dificuldade é atribuída ao fato de as mulheres terem que retornar ao trabalho, das mulheres terem mais dificuldades de assegurar o sustento de suas famílias e, por isso, muitas das vezes, não conseguem dar continuidade ao aleitamento", ressaltou, destacando a importância de uma rede de apoio.

Com o objetivo de chamar a atenção para essa realidade, a Sociedade Baiana de Pediatria (Sobape), em colaboração com o Instituto de Perinatologia da Bahia (Iperba) e os comitês Estadual e Municipal de Aleitamento Materno, realizou uma caminhada entre o Jardim de Alah e o Centro de Convenções de Salvador.

Essa iniciativa, parabenizada por Augusto, reuniu pediatras, mães, pais, crianças, profissionais de saúde e apoiadores, os quais participaram ativamente da Semana Mundial de Aleitamento Materno (SMAM) 2023, de 1º a 7 de agosto.

Com cartazes, faixas, megafones, placas com mensagens, bonecos e muita música, o grupo reforçou a mensagem central da SMAM 2023: "Apoie a amamentação. Faça a diferença na vida de mães e pais que trabalham".

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**1ª Vice-Presidente:**
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

**1ª Vice-presidente suplente:**
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

**1º Secretário suplente:**
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

**2º Secretário suplente:**
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

# Téo Senna rebate Jerônimo sobre a ponte Salvador-Itaparica e VLT

## "Fé não falta aos baianos, falta boa-fé do governo do estado para cumprir com a palavra", diz o vereador

O vereador Téo Senna (PSDB) reagiu à declaração dada pelo governador Jerônimo Rodrigues (PT), na tarde da sexta-feira (25), afirmando que o baiano pode ter fé que a Ponte Salvador-Itaparica e o VLT vão sair. Crítico ferrenho de uma década de promessas feitas sobre a ponte pelos últimos gestores estaduais, os petistas Jaques Wagner e Rui Costa, o parlamentar criticou a fala do atual gestor por considerar um abuso da boa-fé dos baianos.

Foto: Valdemiro Lopes



*Vereador Téo Senna*

"Acho que há um grande equívoco na fala do governador. Fé não falta aos baianos, o que falta mesmo é a boa-fé do governo do estado para cumprir com a palavra e parar de promessas. De acordo com Jaques Wagner, em 2009, a ponte sairia em 2013. Passou-se dois governos seus e nada foi feito. Depois, Rui Costa prometeu inaugurar a ponte em dezembro de 2019, e nada foi feito", disse Senna.

O vereador completou dizendo que a situação permanece na nova gestão. "Agora Jerônimo prometeu na campanha e já circula na imprensa a informação de que o contrato poderá ser rescindido, depois de se gastar mais de R$ 300 milhões só em projetos. Como se vê, a culpa está longe de ser da fé dos baianos", criticou.

De outro lado, o vereador cita a obra do VLT/Monotrilho do Subúrbio que está há algum tempo paralisada e cujo contrato com a Skyrail foi cancelado pelo governador no último dia 16, após mais de dois anos da desativação dos trens do Subúrbio, ocorrida em 15 de fevereiro de 2021.

"Com a destruição dos trens e o cancelamento do contrato, do VLT a nada, a grande prejudicada é a população, que antes pagava R$ 0,50 e hoje sofre sem transporte com valor equivalente. Uma enrolação total. Assim como a ponte, o VLT entrou por água abaixo. Haja fé para acreditar em todas as promessas não cumpridas do governo do estado", criticou Senna.

# Acervo do Memorial desperta curiosidade de alunos da rede municipal

## A tela "A conquista da Bahia" foi a que mais chamou atenção dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental

O quadro "A Conquista da Bahia", foi doado pelo governo espanhol, em 1951, ao governador Otávio Mangabeira, em comemoração ao quarto centenário da cidade de Salvador. A obra foi o item do acervo do Memorial da Câmara Municipal de Salvador que mais despertou a curiosidade dos alunos do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Lagoa do Abaeté que visitaram o espaço museal na quinta-feira (24).

A tela de 1949, retrata a invasão holandesa em 1625 à capital baiana e a generosidade do capitão Dom Fradique ao libertar os prisioneiros de guerra, prover navios e mantimentos para a volta dos holandeses. O quadro, que representa a generosidade da união entre Portugal e Espanha, a derrota da heresia e do protestantismo e a vitória da paz foi o que chamou atenção das crianças.

Para a vice-diretora Sônia Silva, os alunos do 3° ano tiveram a oportunidade de vivenciar na prática o que só veem nos livros de história. "O objetivo é fazer com que as crianças conheçam um pouco mais sobre a história da Bahia além do que está no livro, ver coisas que a gente não ver no dia a dia. O aprendizado é se torna diferente por que aqui tem o visual", pontuou.

O Memorial da Câmara Municipal de Salvador fica localizado na Praça Thomé de Souza. O museu funciona de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, e às sextas, das 9h às 14h. As visitas de grupos e guiadas podem ser agendadas através do e-mail: memorialcamara@cms.ba.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do telefone: (71) 3320-0308 / 0309.

Foto: Reginaldo Ipê



*Visita de alunos da Escola Municipal Lagoa do Abaeté ao Memorial*

# CÂMARA MUNICIPAL

**57ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**19ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2023 – 14h30min.**

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

## ORDEM DO DIA

**VETO Nº 23/23.....**Veto Total ao Projeto de Lei nº 136/2019. (Dispõe sobre atendimento prioritário a todos os doadores de sangue que estiverem em dia com a doação de sangue em repartições públicas, hospitais, agências bancárias, casas lotéricas e locais de eventos culturais no município de Salvador. – Autor: Vereador Kiki Bispo).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
**Discussão Única – Votação.**
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

**VETO Nº 24/23.....**Veto Total ao Projeto de Lei nº 163/2021. (Dispõe sobre a 'Criação de Zonas Especiais de Estacionamento Livre' no município, e dá outras providências. – Autor: Vereador Cláudio Tinoco).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
**Discussão Única – Votação.**
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

**PROJETO DE LEI Nº 199/23.....**Institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer – ESPORTE SALVADOR, dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e dá outras providências.
Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Educação, Esporte e Lazer. Com Votos em Separado.
**Discussão Única – Votação.**
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

## EXPEDIENTE

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**19ª LEGISLATURA**

Salvador, 25 de agosto de 2023.

### PROJETO DE INDICAÇÃO Nº196/2023

Considerando que a educação é uma prática social que visa ao desenvolvimento do ser humano, de suas potencialidades, habilidades e competências, com o pleno desenvolvimento humano por meio do processo de ensino-aprendizagem;

Considerando que, por mandamento constitucional, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Considerando ainda que a União Federal organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, de forma redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica;

Considerando que o bairro de Cajazeiras vem sendo colocado no centro do debate sobre o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida nas grandes cidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, que realize estudos técnicos para análise da viabilidade de instalação de unidade de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no bairro de Cajazeiras, Salvador/BA.

Salvador, 22 de agosto de 2023.

**Luiz Carlos Suíca**
Vereador do PT

### PROJETO DE INDICAÇÃO Nº197/2023

Considerando que a educação é uma prática social que visa ao desenvolvimento do ser humano, de suas potencialidades, habilidades e competências, com o pleno desenvolvimento humano por meio do processo de ensino-aprendizagem;

Considerando que, por mandamento constitucional, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Considerando ainda que a União Federal organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, de forma redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica;

Considerando que o bairro de Cajazeiras vem sendo colocado no centro do debate sobre o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida nas grandes cidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, que realize estudos técnicos para análise da viabilidade de instalação de unidade de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no bairro do Subúrbio, Salvador/BA.

Salvador, 22 de agosto de 2023.

**Luiz Carlos Suíca**
Vereador do PT

### PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198/2023

Considerando a riqueza cultural da Bahia, o Axé Music desempenhou um papel fundamental na promoção e preservação das tradições musicais e culturais da região. Ao reconhecê-lo como patrimônio imaterial, estamos contribuindo para a salvaguarda de uma parte importante da identidade baiana.

Considerando que o Axé Music transcendeu as fronteiras do Estado da Bahia e tornou-se um ícone da cultura brasileira. Reconhecê-lo como patrimônio imaterial valoriza não apenas a herança cultural da Bahia, mas também seu impacto na formação da identidade nacional brasileira.

Considerando o potencial do Axé Music como atrativo cultural, o reconhecimento como patrimônio imaterial pode impulsionar o turismo cultural na Bahia, gerando benefícios econômicos e promovendo uma compreensão mais profunda da cultura local.

Considerando que o Axé é uma fusão de várias influências culturais, incluindo a música afro-brasileira, o carnaval e o candomblé, reconhecê-lo como patrimônio imaterial contribui para a preservação e documentação dessas tradições musicais únicas.

Considerando, por fim, o compromisso internacional com a preservação da diversidade cultural, o reconhecimento do Axé Music como patrimônio imaterial reforça o compromisso do Brasil com a proteção de suas expressões culturais únicas e a promoção do diálogo intercultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que o mesmo, proceda com a transformação do Axé Music como patrimônio imaterial do Estado da Bahia.

Salvador-Bahia, 21 de agosto de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

**MOÇÃO Nº 214/23.....**Aplauso em comemoração ao Dia de São Bartolomeu, celebrado anualmente no dia 24 de agosto.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

**MOÇÃO Nº 215/23.....**Aplauso em comemoração ao Dia do Psicólogo, celebrado anualmente no dia 27 de agosto.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

**MOÇÃO Nº 216/23.....**Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Santo Agostinho, comemorado anualmente no dia 26 de agosto.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

**MOÇÃO Nº 217/23.....**Aplauso em comemoração ao Dia de Santa Mônica, celebrada anualmente no dia 27 de agosto.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

**MOÇÃO Nº 218/23.....** Aplauso em comemoração ao Dia dos Bancários, celebrado anualmente no dia 28 de agosto.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

**MOÇÃO Nº 219/23.....**Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia São Jorge, comemorado anualmente no dia 29 de agosto.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

**MOÇÃO Nº 220/23.....**Aplauso em comemoração ao Dia do Nutricionista, celebrado anualmente no dia 31 de agosto.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

# ATA

54ª SESSÃO ORDINÁRIADA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA23 DE AGOSTO DE 2023.

**PRESIDENTE: VEREADORCARLOS MUNIZ**
**1º SECRETÁRIO: VEREADOR TEO SENNA (*ad hoc*)**
**2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)**

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ARNANDO LESSA, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS,LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciados os vereadores ANDRÉ FRAGA, CAROLINO, EDVALDO BRITO e LAINA CRISÓSTOMO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Moções n.s 210/23 do vereador Sílvio Humberto e 211 a 213/23 do vereador Marcelo Maia; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia manifestou pesar pelo falecimento do mestre de Jiu-Jitsu Nilton Ferreira, pedindo um minuto de silêncio a respeito. Foi deferido e cumprido o minuto de silêncio. Nos **Registros**, o vereador Duda Sanches discorreu sobre o projeto da Ponte Salvador-Itaparica, considerando-o um engodo e um desdém para os baianos. Criticou, por isso, o ex-governador e o atual governador do Estado. Ressaltou o volume de recursos envolvido no projeto, mencionando obras e investimentos que poderiam ser realizados com tal montante. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Carolino (22 de agosto a 4 de setembro), Edvaldo Brito (22 e 23 de agosto) e Laina Crisóstomo (23 de agosto). O vereador Luiz Carlos Suíca disse que o governador do Estado tinha apenas sete meses no cargo e defendeu a sua gestão. Mencionou o Presidente Lula e os fatos que ele vivera perante a Justiça. O vereador Augusto Vasconcelos expôs sobre situação acerca do Fundo de Previdência Complementar da Caixa Econômica Federal (Funcef), a qual era prejudicial aos servidores da Caixa Econômica. Disse que lutava, no Congresso Nacional, por Projeto de Lei cujo objeto repercutiria favoravelmente nessa situação. O senhor presidente convidou o ex-prefeito Antônio Imbassahy e a sua esposa, Márcia Imbassahy, ambos presentes à Casa em função do projeto Lembranças do Futuro, para tomarem assento à Mesa. O vereador Arnando Lessa saudou o ex-prefeito Antônio Imbassahy, lembrando o histórico de ambos na política, atuando em campos opostos com respeito e apreço mútuos. Comentou sobre a fala do vereador Duda Sanches, lembrando anúncio da Prefeitura sobre um grande empreendimento na Boca do Rio, o qual não fora construído. Afirmou que a Ponte Salvador-Itaparica seria construída, e com o apoio do Governo Federal. Pela ordem, o vereador Duda Sanches lembrou os 14 anos decorridos desde o anúncio da Ponte e mencionou dificuldades para principiar essa obra, admitidas pelo Governo do Estado. O vereador Randerson Leal afirmou a importância de a CMS estar perto do povo, saudando a Câmara Itinerante. Contou ter estado com o governador do Estado no lançamento de licitação para obra na Boa Viagem e declarou sua felicidade em estar com esse grupo político. Por acordo de líderes, passou-se à apreciação da **Ordem do Dia**. Após discutidas e votadas, foram aprovadas as seguintes Porposições: Moções n.s 163/23, 164/23, 165/23, 166/23, 167/23, 168/23, 169/23, 170/23, 171/23, 172/23, 173/23, 174/23, 175/23, 176/23, 177/23, 178/23, 179/23, 180/23, 181/23, 182/23, 183/23, 184/23, 185/23, 186/23, 187/23, 188/23, 189/23, 190/23, 191/23, 192/23, 193/23, 194/23, 195/23, 196/23, 197/23, 198/23, 199/23, 200/23, 201/23, 202/23, 203/23, 204/23, 205/23 e 206/23; e Requerimentos n.s 200/23, 201/23, 203/23, 204/23, 205/23, 206/23, 208/23, 209/23, 210/23, 211/23, 212/23, 213/23, 214/23, 215/23, 216/23, 217/23, 218/23 e 219/23. Retomando-se os **Registros**, o vereador Isnard Araújo agradeceu ao prefeito pelo empréstimo que o Município contrairia após aprovação da Casa no dia anterior, o qual permitiria realizar a nova Orla de Periperi. Desejou que a Ponte Salvador-Itaparica realmente fosse construída, o que considerou incerto, lamentando os recursos já gastos no projeto. O vereador Teo Senna saudou, como amigo, o ex-prefeito Antônio Imbassahy, sua esposa e outros convidados presentes. Comentou sobre o Projeto do Sistema Municipal de Esporte e Lazer (Esporte Salvador), mencionando as ações relacionadas a isso. Defendeu a criação de secretaria de esportes e elogiou a nova política de esportes da Prefeitura. O vereador Tiago Ferreira saudou o ex-prefeito Antônio Imbassahy. Rejeitou a crítica ao projeto da Ponte e defendeu a gestão do governador do Estado. Contou sobre audiência pública sobre o veículo leve sobre trilhos (VLT), com a presença da secretária de Desenvolvimento Urbano do Estado, Jusmari Oliveira, na qual se debatera sobre pontos como a licitação para as obras. Anunciou audiência sobre a duplicação da rodovia BA-528 (Estrada do Derba). Tendo em vista o início do projeto Lembranças do Futuro, com o ex-prefeito Antônio Imbassahy, o senhor presidente anunciou a conversão desta Sessão em Sessão temática, assim declarando encerrada esta Sessão e marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

| VEREADOR (A) LICENCIADO (A) | PERÍODO | FUNDAMENTAÇÃO |
|---|---|---|
| ROBERTA CAIRES | 21 a 23/08/2023 | Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação) |

## AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2023

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, para nível de carreira/área de especialização a seguir indicado, por ter apresentado Termo de Renúncia à nomeação para o cargo que foi aprovado:

**CARGO: ANALISTA- ÁREA LEGISLATIVA 01**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Classif. | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 7º | Tiago Falcão Borja de Oliveira Correia | 853034607 |

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2023.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023**

**CONCURSO PÚBLICO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. O candidato convocado deverá se apresentar na Diretoria Geral da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 14:00 às sextas-feiras, no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir 29/08/2023**, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;

m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, o candidato deverá realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. O candidato será encaminhado para as avaliações odontológica e psicológica, e deverá ser considerado apto após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Geral/Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de “APTO”.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, 29 de agosto de 2023.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: ANALISTA – ÁREA LEGISLATIVA 01**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Classif. | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 8º | Jênisson Santos Lima | 853046254 |

* Em virtude da renúncia do 7º classificado.

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

| ATESTADO MÉDICO | | |
|---|---|---|
| 6.057 | ROSANGELA KARINE PINTO ESTEVES | 24/08/2023 A 02/09/2023 (10 DIAS) |

# EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | |
|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** | **13/2023** |
| PROCESSO Nº | 863/2022 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 06/2023 |
| **FORNECEDOR REGISTRADO:** | **Solmedi Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda.** |
| CNPJ Nº | 14.433.455/0001-05 |
| PARECER JURÍDICO Nº | 99/2023 |
| OBJETO: | Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais odontológicos, acessórios para aparelhos odontológicos, materiais de uso geral, medicamentos, aparelhos clínicos e odontológicos, para o atendimento dos vereadores, servidores e dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador, especificado(s) no(s) grupo(s) 11 do Anexo I do Termo de Referência. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | R$ 14.960,00 (catorze mil, novecentos e sessenta reais). |
| **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 01.031.0016.250101 |
| ELEMENTOS DE DESPESA: | 3.3.90.30 / 4.4.90.52 |
| FONTE DE RECURSO: | 1.500.1 |
| VIGÊNCIA: | 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período. |
| BASE LEGAL: | Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023 |
| DATA DA ASSINATURA: | 28 de agosto de 2023. |
| ASSINAM: | Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador<br>Luiz Oyama Passos Costa – Representante do Fornecedor Registrado<br>Guilherme Palma Guerra – Testemunha<br>Railton Lima Correia – Testemunha |

# EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

Considerando orientação decorrente de consulta realizada por esta Comissão Permanente de Licitação à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, quanto às ponderações apresentadas e consignadas em Ata, no dia da sessão de abertura da Concorrência Pública nº 01/2023. Tendo em vista o compromisso desta edilidade em garantir o contraditório, a ampla defesa e a fim de não causar possíveis prejuízos a quaisquer das partes do certame, em caso de decisão desfavorável.

A fim de alicerçar a decisão desta Comissão Permanente de Licitação-COMPEL acerca dos pontos controvertidos, **convocamos para manifestação,** no prazo de cinco dias, acerca das ponderações os licitantes: **Tela Produtora de Imagens Ltda,** inscrita no CNPJ: 05.959.925/0001-88; **Macaco Gordo Publicidade e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ: 13.994.239/0001-76

Salvador, 29 de agosto de 2023.

**DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO**
Presidente da Comissão



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

# PROGRAMAÇÃO

**Terça-feira, 29 de Agosto de 2023**

**Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.**

| | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 12:00 | LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO | O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador. |
| 12:59 | DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA | O quadro traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra. |
| 13:00 | QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS | No programa O apresentador Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público. |
| 14:00 | CÂMARA EM AÇÃO | Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público. |
| 14:20 | SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO | O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte. |
| 14:30 | SESSÃO ORDINÁRIA | As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público. |
| 17:00 | SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO | Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música. |
| 18:00 | CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL | O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real. |
| 18:10 | CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA | No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania. |
| 19:00 | DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL | Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo. |
| 19:10 | AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA | Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada. |

*Programação sujeita a alteração sem aviso.